



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 43ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

CONSULTA N° 46-71.2016.6.27.0000- ART. 62, VII DA RESOLUÇÃO N. 23.457) - MÉDIA DE GASTOS PÚBLICOS - SEMESTRES ANOS ANTERIORES - DATA EFETIVAÇÃO PAGAMENTO PARÂMETRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

CONSULENTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento da consulta formulada e a ela respondido, sendo acompanhado pelo Juiz Hélio Eduardo. Em seguida a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.4.2016-17H). **DECISÃO:** A Desembargadora Jacqueline Adorno votou pelo não conhecimento da consulta, por se tratar de caso concreto, no que foi acompanhada pelo Juiz Agenor Alexandre. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 16.5.2016-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento da consulta formulada, vencidos a Desembargadora Jacqueline Adorno e o juiz Agenor Alexandre. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, responder à consulta formulada da seguinte forma: a) O período a ser considerando para o cálculo da média de gastos das despesas com publicidade institucional do primeiro semestre (janeiro a junho) dos três anos anteriores as eleições, deverá compreender as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período; b) Para a média de gastos com publicidade institucional no primeiro semestre do ano eleitoral, considera o momento da realização do serviço, independente da época que o empenho foi emitido ou o pagamento efetuado.

RECURSO CRIMINAL N° 445-37.2012.6.27.0034- AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - CONDENAÇÃO ACUSADA PENAS DO ART.299 DO CÓDIGO ELEITORAL

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: CARLA BEATRIZ LEMOS MARQUES

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento do recurso, por ser próprio e tempestivo, e, no mérito, deu-lhe provimento para absolver a recorrente Carla Beatriz Lemos Marques, no que foi acompanhado pelo juiz Antiógenes Ferreira de Souza. A Desembargadora Jacqueline Adorno votou pelo conhecimento e provimento do recurso, com fundamentação diversa do relator, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre. Em seguida, a Juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 16.5.2016-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO CRIMINAL Nº 1007-45.2012.6.27.0002- AÇÃO PENAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: GURUPI-TO

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS, VULGO: "MARCÃO DO POVO"

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 16.5.2016-17H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.**

RECURSO CRIMINAL Nº 5-07.2013.6.27.0034- AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - (ARTIGOS 289 E 350 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 29 E 69 DO CÓDIGO PENAL)

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: CLÁUDIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR

RECORRIDO: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA

RECORRIDO: CORACI LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: UEDER BARBOSA AGUIAR e Outro

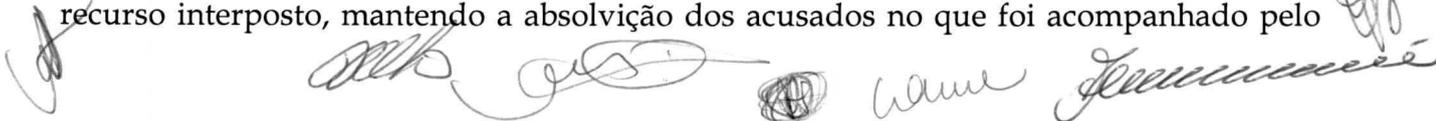
ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, mantendo a absolvição dos acusados no que foi acompanhado pelo



juiz Hélio Eduardo Silva, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vistas dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 17.5.2016-10H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO CRIMINAL Nº 4-26.2011.6.27.0023 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - CORRUPÇÃO (ART. 299/ CÓDIGO ELEITORAL)

ORIGEM: PEDRO AFONSO-TO (23ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZA DENISE DRUMOND

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

ADVOGADO: SANDRO FLEURY BATISTA

RECORRIDO: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

RECORRIDO: LOURIVAN CASTRO DE SOUZA

ADVOGADO: SANDRO FLEURY BATISTA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-74.2016.6.27.0000 - REQUISIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SERVIDOR ESTADUAL - ART. 7º DA RESOLUÇÃO/TSE 23.255/2010

ORIGEM: 2ª ZONA ELEITORAL (GURUPI/TO)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA ELEITORAL, GURUPI/TO

INTERESSADO: WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pelo deferimento do pedido de requisição da servidora, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.6.2016-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142-86.2016.6.27.0000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AUDITORIA PARA A VOTAÇÃO PARALELA NO TRE/TO, PARA AS ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE - PRESIDENTE

REQUERENTE: COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-48.2016.6.27.0000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - DISPOSIÇÃO SOBRE O NÚMERO DE INTEGRANTES DA MESA RECEPTORA DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS NAS ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE - PRESIDENTE

REQUERENTE: COORDENADORIA DE SISTEMAS ELEITORAIS E LOGÍSTICA,

COSEL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62-25.2016.6.27.0000 REQUISIÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - EXTRAORDINÁRIA - ART. 7º RES. TSE 23.255/2010 - ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

ORIGEM: 2ª ZE/TO (GURUPI/TO)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA ELEITORAL, GURUPI / TO

INTERESSADO: LUCIANA MOREIRA DE SOUSA, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de requisição extraordinária da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49-26.2016.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICA ESTADUAL

ORIGEM: 5ª ZONA ELEITORAL/TO (MIRACEMA DO TOCANTINS/TO)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL, MIRACEMA DO TOCANTINS/TO.

INTERESSADO: MARIA SILMA DE OLIVEIRA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17-21.2016.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: 28ª ZONA ELEITORAL (MIRANORTE/TO)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL, MIRANORTE/TO

INTERESSADO: JÚLIA DE SOUSA CABRAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74-39.2016.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR ESTADUAL-EXTRAORDINÁRIA - ART. 7º DA RESOLUÇÃO/TSE 23.255/2010

ORIGEM: 23ª ZONA ELEITORAL (PEDRO AFONSO/TO)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 23ª ZONA ELEITORAL, PEDRO AFONSO/TO

INTERESSADO: THYNESKA NOLETO ARAÚJO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20-73.2016.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS ESTADUAIS



ORIGEM: 25ª ZONA ELEITORAL (DIANÓPOLIS/TO)

RELATOR:JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 25ª ZONA ELEITORAL, DIANÓPOLIS/TO

INTERESSADO:SOLANGE MARIA SOUSA BRAGA

INTERESSADO:ISABELLA SARAH NUNES E SILVA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição das servidoras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68-32.2016.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

ORIGEM: 31ª ZONA ELEITORAL (ARAPOEMA/TO)

RELATOR:JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 31ª ZONA ELEITORAL, ARAPOEMA/TO

INTERESSADO:LUCIENE BEZERRA DA SILVA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70-02.2016.6.27.0000- REQUISIÇÃO DE SERVIDOR ESTADUAL-EXTRAORDINÁRIA

ORIGEM: 26ª ZONA ELEITORAL (PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO)

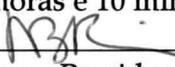
RELATOR:JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 26ª ZONA ELEITORAL, PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO

INTERESSADO: AMILTON MACÁRIO DE CARVALHO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

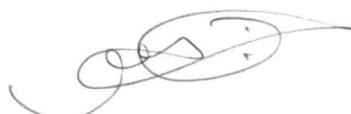
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

Antes do término da sessão, a juíza Denise Dias Dutra Drumond, como única candidata, foi eleita por aclamação pelo Tribunal, para o cargo de Vice-Corregedora Regional Eleitoral para o próximo biênio, sendo a posse realizada na sessão subsequente. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 10 minutos foi encerrada a Sessão.E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de junho de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral





Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND



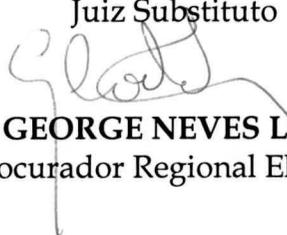
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral